DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 773** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 25
Edital - Classificação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000315/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 176/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO COM SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 37.200,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BRAGA & BALDIM LTDA, CNPJ nº 01.842.854/0001-88** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO COM SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **37.200,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 09 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000317/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 178/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, "e" da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO ESPAÇO AMIGO C**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, "e" da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO ESPAÇO AMIGO C**, mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.888,91.** , com fundamento no Art. 75, IV, "e" da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000318/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 179/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE MOTOR PARA ORÇAMENTO RETÍFICA DO VEÍCULO BXE1210**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CACIQUE AUTO PECAS DIESEL LTDA, CNPJ nº 37.254.677/0001-66** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE MOTOR PARA ORÇAMENTO RETÍFICA DO VEÍCULO BXE1210**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.800,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000322/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 183/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAR SCANER E RECUPERAR CHICOTE DO VEICULO GAA3D07**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.180,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL 29017154861, CNPJ nº 33.710.721/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAR SCANER E RECUPERAR CHICOTE DO VEICULO GAA3D07**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.180,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 8 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000323/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 184/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS FILO, TULE E ALFASEDA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.316,40) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LOJA DOS RETALHOS DE TUPA LTDA.,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CNPJ nº 55.011.480/0001-88 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS FILO, TULE E ALFASEDA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.316,40.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000324/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 185/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA CARRETA MUSEU CATAVENTO E CARRETA DE CURSO PARA O SETOR DA CULTURA MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.064,70.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FEEL MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.640.621/0001-04** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA CARRETA MUSEU CATAVENTO E CARRETA DE CURSO PARA O SETOR DA CULTURA MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.064,70.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 10 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000325/25
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 186/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE PARA BUFET PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES A SER REALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

O processo transcorreu normalmente, entretanto, em determinado momento, quando da conferência da liquidação ocorreu a descoberta de que os itens necessários foram maiores e em valores diversos do autorizado.

Desse modo, considerando que os valores não superam R$ 200,00, compreendo que seja o caso de convalidação de eventual vício.

Ante o exposto, reitero ato de autorização anterior e **AUTORIZO** o pagamento e liquidação do prestador **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE PARA BUFET PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES A SER REALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, no valor de R$ **163,35.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, 29 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000326/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 187/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando a situação emergencial, na área de saúde;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **12.572,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) A remessa dos autos à Controladoria Interna do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 08 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000327/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 188/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL (COLÁGENO - CQS)**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 41,04.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ORLANDI & LEMOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.821.065/0001-23** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL (COLÁGENO - CQS)**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **41,04.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 29 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000328/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 189/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, "e" Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DE HERCULÂNDIA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.987,93.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 08 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000329/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 190/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE REABILITACAO PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o objeto está contido no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a fundamentação é para contratação de clínica psiquiátrica para tratamento de dependência química o que evidencia emergência que possa comprometer a segurança de pessoa em vulnerabilidade sanitária;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FRANCA RODRIGUES ALOJAMENTO LTDA., CNPJ nº 46.182.962/0001-00** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE REABILITACAO PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **15.000,00.** , com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) Seja confeccionado contrato para a execução do objeto.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 16 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000330/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 191/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE REABILITACAO PARA ATENDIMENTO PELO SUS COM PRAZO DE 6 MESES A PACIENTE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o objeto está contido no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a fundamentação é para contratação de clínica psiquiátrica para tratamento de dependência química o que evidencia emergência que possa comprometer a segurança de pessoa em vulnerabilidade sanitária;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FRANCA RODRIGUES ALOJAMENTO LTDA., CNPJ nº 46.182.962/0001-00** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE REABILITACAO PARA ATENDIMENTO PELO SUS COM PRAZO DE 6 MESES A PACIENTE, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **15.000,00.** , com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

D) Seja confeccionado contrato para a execução do objeto.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 16 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel. (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 www.herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA (SP)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL II

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final Parcial II do Processo Seletivo N° 003/2025.**

Agente de Apoio à Inclusão
Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Curso de Formação Complementar Obrigatória	Média final
1	86886	JOAO VICTOR OLIVEIRA SANTOS	40.00	16.00	40.00	96.00	100.00	98.00
2	86679	LHAIZA FERNANDA VIEIRA	40.00	4.00	40.00	84.00	100.00	92.00
3	86498	LUCILENE PATRICIA ARAUJO BEZERRA	36.00	4.00	40.00	80.00	100.00	90.00
4	86778	ALINE CRISTINA GRESPAN	24.00	12.00	40.00	76.00	100.00	88.00
5	86959	LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	32.00	8.00	40.00	80.00	95.45	87.72
6	86504	MAIRA CAVALCANTE OLIVA	32.00	0.00	40.00	72.00	100.00	86.00
7	86552	LUANA JOAQUIM GAMA COSTA	24.00	8.00	40.00	72.00	100.00	86.00
8	83112	CAMILA FERNANDA COSTA GONÇALVES	28.00	8.00	40.00	76.00	95.45	85.72
9	85089	RAISSA DE SENA MESSA MARTINS	24.00	4.00	40.00	68.00	100.00	84.00
10	84215	LETICIA DA SILVA SEGATEL	28.00	4.00	40.00	72.00	95.45	83.72
11	86153	JOAO VITOR DA SILVA	28.00	4.00	40.00	72.00	95.45	83.72
12	84990	TAMIRES RODRIGUES FIM	32.00	4.00	40.00	76.00	90.90	83.45
13	86374	VANDRESSA DE CARVALHO PEREIRA	32.00	4.00	40.00	76.00	90.90	83.45
14	87030	LEIDE MELRE GONÇALVES DA CUNHA	28.00	8.00	40.00	76.00	90.90	83.45
15	83146	CAMILA GOMES DE ANDRADE	24.00	0.00	40.00	64.00	100.00	82.00
16	84822	ROSIANE TERSI DA SILVA	24.00	4.00	40.00	68.00	95.45	81.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel. (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 www.herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

17	86581	AMANDA RODRIGUES VIEIRA	20.00	8.00	40.00	68.00	95.45	81.72
18	85398	ELI CASSIMIRO DE LIMA SILVA	28.00	4.00	36.00	68.00	95.45	81.72
19	84826	ANA BEATRIZ FERREIRA PRADO	28.00	4.00	40.00	72.00	90.90	81.45
20	83082	GABRIELA SAVINA FALCAO	28.00	0.00	36.00	64.00	95.45	79.72
21	84946	ANE KELI DE FARIA GASPARELLI	28.00	4.00	32.00	64.00	95.45	79.72
22	84651	INAIARA CRISTINA CESÁRIO SOUZA	20.00	8.00	40.00	68.00	90.90	79.45
23	83785	JOICE LUANI ALVES DA SILVA OLIVEIRA	20.00	8.00	40.00	68.00	90.90	79.45
24	84989	LUCIMARA RAMOS DOS SANTOS MOURA	28.00	4.00	36.00	68.00	90.90	79.45
25	85028	MARIA HELENA RIBEIRO GARCIA	20.00	4.00	36.00	60.00	86.36	73.18
26	86505	AMANDA LAIANE DE SOUZA VIEIRA	24.00	4.00	32.00	60.00	86.36	73.18
27	85530	HELEN FERNANDA DA SILVA SÁ	24.00	4.00	36.00	64.00	81.81	72.90
28	86849	YONE PEREIRA BALBINO DOS SANTOS	24.00	4.00	36.00	64.00	81.81	72.90
29	86770	MERIELE DE FREITAS SILVA	20.00	12.00	36.00	68.00	77.27	72.63
30	85034	CARINA APARECIDA DA SILVA VIDOI	16.00	4.00	28.00	48.00	86.36	67.18
31	86800	ELOINE ISABELI DOS SANTOS SALAMONI	16.00	4.00	36.00	56.00	72.72	64.36
32	86117	PALOMA SOUSA ALTERO ZANETTE	28.00	12.00	40.00	80.00	0.00	40.00
33	84986	VITOR LHAMAS LEMBI	28.00	8.00	40.00	76.00	0.00	38.00
34	83225	LUCAS FERREIRA LEANDRO	28.00	8.00	40.00	76.00	0.00	38.00
35	86405	IZABELA APARECIDA GUEDES	24.00	12.00	40.00	76.00	0.00	38.00
36	84205	JOSIANE BEZERRA DE PAULA	28.00	4.00	40.00	72.00	0.00	36.00
37	86997	LAURA FABIANE DOS SANTOS PONTES	28.00	4.00	40.00	72.00	0.00	36.00
38	86000	CRISTIANE DA SILVA LEME	32.00	8.00	32.00	72.00	0.00	36.00
39	85173	ANA LUIZA ZAGO DA SILVA	24.00	4.00	40.00	68.00	0.00	34.00
40	85648	MAGNA JESUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16.00	8.00	32.00	56.00	0.00	28.00